



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

PROCESSOS INSTAURADOS

Face à queixa apresentada pelo Sport Clube Valenciano e à súmula de ocorrências apresentada pela G.N.R., instaura-se inquérito ao jogo "PONTE DA BARCA/CERVEIRA", da Final da Taça AFVC, efetuado no dia 2 do corrente, no Estádio Dr. Lourenço Raymundo, em Valença – artigo 179.º do R.D. e ainda para efeitos do artigo 174.º do R.D., sem prejuízo do artigo 177.º do R.D. já aplicado.

Atendendo ao descrito na súmula de ocorrências da G.N.R. e ao relatado pela equipa de arbitragem no seu relatório, instaura-se um processo de inquérito à equipa de arbitragem para efeitos dos artigos 151.º e 157.º do R.D.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA A.F.V.C.